

Bartolomeu

À SEC. EXECUTIVA PARA
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS
Em: 12/12/2025
Presidente



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE
Gabinete do Deputado Afonso Fernandes

INDICAÇÃO N° 1201 /2025

Indico à Mesa Diretora, com fulcro no art. 169, da Resolução nº 86/90 - Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, que seja encaminhado expediente ao Governo do Estado Acre, para que viabilize junto ao órgão competente, a ampliação de atendimento a idosos no interior e monitoramento desses atendimentos.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo Estadual a adoção de providências administrativas voltadas ao aprimoramento das políticas públicas e dos serviços essenciais prestados à população acreana, especialmente àqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, econômica ou geográfica.

O Estado do Acre possui características territoriais, sociais e demográficas singulares, marcadas por extensas áreas rurais, comunidades ribeirinhas e regiões de difícil acesso, o que impõe ao Poder Público o permanente desafio de garantir a efetividade dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal e pela Constituição do Estado do Acre. Nesse contexto, torna-se imprescindível o fortalecimento contínuo das ações governamentais, com foco na ampliação do acesso, na melhoria da qualidade dos serviços e na redução das desigualdades regionais.

Sala das Sessões "Deputado Francisco Cartaxo"
16 de dezembro de 2025

Luis Fernando
Deputado Afonso Fernandes
SOLIDARIEDADE